



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 03/2020

PAD Nº 2020.000.032

CONSELHEIRA RELATORA: Ingrid Lima dos Reis

Ementa: Trata-se de apresentação do projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP, exercício 2020.

I- Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 012 de 23 de janeiro de 2020 (fl. 121), fui designada para relatar o PAD nº 2020.000.032 e emitir parecer técnico com relação ao projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP para posterior apreciação da Plenária do Regional e da Plenária Cofen. Recebi o processo original, contendo 121 laudas, paginadas e rubricadas.

II- Do Objeto

Trata-se de apresentação do projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP para posterior apreciação do Cofen no que se refere a concessão de apoio financeiro para realização do evento. O Cofen solicita aos Conselhos Regionais que apresentem os pleitos referentes à Semana de Enfermagem até o dia 27 de janeiro de 2020 resguardando as orientações contidas no ofício nº 0179/2019/GAB/PRES (fl. 03 a 05) bem como adotando a seguinte temática “Enfermagem: uma voz para liderar. Liderando o mundo em direção à saúde”.

A questão foi discutida na 514ª ROP do Coren-AP (fl. 06), que indicou o empregado público, José Maria do Carmo da Silva, para conduzir os trabalhos da Semana de Enfermagem 2020, este por sua vez, aquiesceu a designação e apresentou os membros da Comissão do Projeto Semana de Enfermagem bem como cronograma das reuniões por meio do memorando nº 007/2020/PROTOCOLO/COREN-AP (fls. 07 a 08). Nesta senda, fora emitida Portaria Coren-AP nº 261 de 18 de dezembro de 2019 (fl. 09), criando a Comissão responsável por elaborar e executar o projeto para realização da Semana de Enfermagem do ano de 2020.

A minuta do Projeto da Semana de Enfermagem foi apresentada na 515ª ROP (fl. 10), na ocasião, a Plenária sugeriu alguns reajustes, que foram acatados pelo presidente da Comissão, Sr. José Maria, conforme consta no despacho do mesmo (fl. 11) e a nova minuta do projeto foi acostada as folhas 12 a 29, que passaremos a analisar em seguida.

A minuta do projeto Semana de Enfermagem segue nos moldes das Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº 579/2018, conforme descritivo abaixo:

- a) **O formulário 01 (Apresentação da instituição e coordenador)** atendeu a norma supracitada;
- b) **O formulário 02 (Características da instituição)** atendeu a norma supracitada;
- c) **Formulário 03 (Parcerias) e 04 (Características da instituição)** não se aplicam ao objeto do projeto;
- d) **O formulário 05 (Apresentação do projeto)** foi preenchido nos moldes descritos na normativa vigente;
- e) **O formulário 06 (Plano de atividades)** atendeu a norma vigente, fora apresentado também o cronograma da programação do evento e matriz das atividades;
- f) **O formulário 07 (Metas e indicadores de execução)** foi preenchido nos moldes descritos na normativa vigente;
- g) **O formulário 08 (Planilha orçamentária)** atendeu a norma vigente;
- h) **O formulário 09 (Planilha de execução)** atendeu o modelo da norma vigente;
- i) **O formulário 10 (Planilha total de gastos)** atendeu modelo da norma vigente. Salienta-se que foi juntada, aos autos, a pesquisa de preços dos itens que o Regional pretende adquirir (fls. 30 a 89);

No que se refere às documentações descritas no item 6.3 da Resolução Cofen nº 579/2018, as mesmas encontram-se apensadas nos autos, segundo descritivo abaixo:

- a) Regimento Interno do Coren-AP (fls. 90 a 103)
- b) Ata de eleição da Presidente em exercício e termo de posse (fls. 104 a 106)
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Coren-AP (fl. 107)
- d) Cópia do documento RG e CPF do representante (fl. 108)
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e de Dívida Ativa do Estado (fl. 109)

- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e de Dívida Ativa do União (fl. 110)
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 111)
- h) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (fl. 112)
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 113)
- j) Simples Nacional – Consulta (fl. 114)
- k) Comprovante de abertura de conta específica para o projeto fornecido pelo Bando do Brasil (fls. 115 a 117)
- l) Declaração de capacidade técnica (fl. 118)
- m) Declaração do proponente que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão da Administração Pública Federal Direta ou Indireta (fl.119)
- n) Disponibilidade orçamentária do Coren-AP para contrapartida (fl. 120)

III- Do Parecer

Excelentíssima Sra. Presidente, doutores conselheiros, considerando o exposto e após análise da peça, **opino pela aprovação** do Projeto Semana de Enfermagem do Coren-AP cujo tema é “Enfermagem: uma voz para liderar. Liderando o mundo em direção à saúde” por entender que o mesmo resguarda as diretrizes previstas nas Resoluções Cofen nº 555/2017 e nº 579/2018, devendo o projeto ser submetido a apreciação desde Pleno para posterior encaminhamento ao Cofen para seguimento dos tramites relacionados a concessão de apoio financeiro.

Esse é o parecer, S.M.J.

Macapá, 24 de janeiro de 2020.

Ingride Lima dos Reis
Conselheira Relatora
Portaria Coren-AP nº012/2020